

**EDITAL N. 055/2024 – UFSM/PROGRAD/FIEnEB**  
**FIEn CONEXÃO EDUCAÇÃO BÁSICA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A professora Flávia Maria de Brito Pedrosa Vasconcelos, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 055/2024/PROGRAD/FIEnEB** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos(a) dos cursos **Licenciatura em Artes Visuais, Bacharelado em Artes Visuais, Química - Licenciatura e Educação Especial - Licenciatura (Diurno e Noturno)** da UFSM que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto **TINTAS NATURAIS, HORTA E CRIATIVIDADE: EXPERIÊNCIAS DE CONSCIÊNCIA SOCIOAMBIENTAL INCLUSIVAS NA ESCOLA.**

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar **10** acadêmicos(as) bolsistas para atuação no projeto **Tintas naturais, horta e criatividade: experiências de consciência socioambiental inclusivas na escola**, vinculado ao Programa FIEn CONEXÃO EDUCAÇÃO BÁSICA, sendo 04 bolsistas da Licenciatura em Artes Visuais, Bacharelado em Artes Visuais, 03 bolsistas de Química - Licenciatura e 03 bolsistas de Educação Especial - Licenciatura (Diurno e Noturno).

1.2. O projeto tem como objetivo a promoção de experiências artístico/científicas colaborativas, transdisciplinares e transversais na escola, ampliando a práxis criativa e a consciência socioambiental por meio da participação ativa de docentes e discentes dos cursos de Graduação em Artes Visuais Bacharelado e Licenciatura, Química Licenciatura e Educação Especial Licenciatura (Diurno e Noturno).

1.3. O plano de trabalho dos(as) bolsistas seguirá o plano apresentado no Edital N° 055/2024/PROGRAD/FIEnEB e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

**2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

2.1. O(a) bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$800,00 (oitocentos reais).

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O(a) aluno(a) candidato à bolsa de ensino deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Bacharelado em Artes Visuais, Química - Licenciatura e Educação Especial - Licenciatura (diurno e noturno) da UFSM;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.4. Não ter relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.5. Não receber outra bolsa, à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);

3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal do Aluno; e

3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitida conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **30 de setembro a 01 de outubro de 2024 às 23:55h** por meio do formulário (<https://forms.gle/zykrXtDHYvpwXW7i9>), com os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida ([formulário](#));

II - Histórico escolar atualizado; e

III - Espelho de matrícula (grade) com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado,

IV - Comprovante bancário e

V- Carta de intenções para ser bolsista no projeto.

**5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1. Compete ao(à) bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação da coordenadora do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o(a) bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete à orientadora:

5.2.1. Orientar o(a) bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o(a) bolsista na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção será realizada, pela professora responsável e professoras coorientadoras, no dia 02 de outubro.

6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a aferir:

a) as potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades; e

b) a história acadêmica do(a) candidato(a), comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no dia 02 de outubro de 2024 às 18:00h e será enviada aos e-mails dos(as) alunos(as) inscritos(as).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

### **7.3 Cronograma**

30 de setembro a 01 de outubro de 2024 (até às 23:55h)	Período de inscrições
02 de outubro de 2024	Período de Seleção
02 de outubro de 2024 às 18:00 h	Divulgação do Resultado Final
02 de outubro de 2024 até às 23:55h	Entrega do Termo de compromisso e início de atividades

Santa Maria, 30 de setembro de 2024

Flávia Maria de Brito Pedrosa Vasconcelos  
Coordenadora do Projeto